



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RSC PARTICIPACOES S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2500569199

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

BAGE  
Local

19 Fevereiro 2026  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





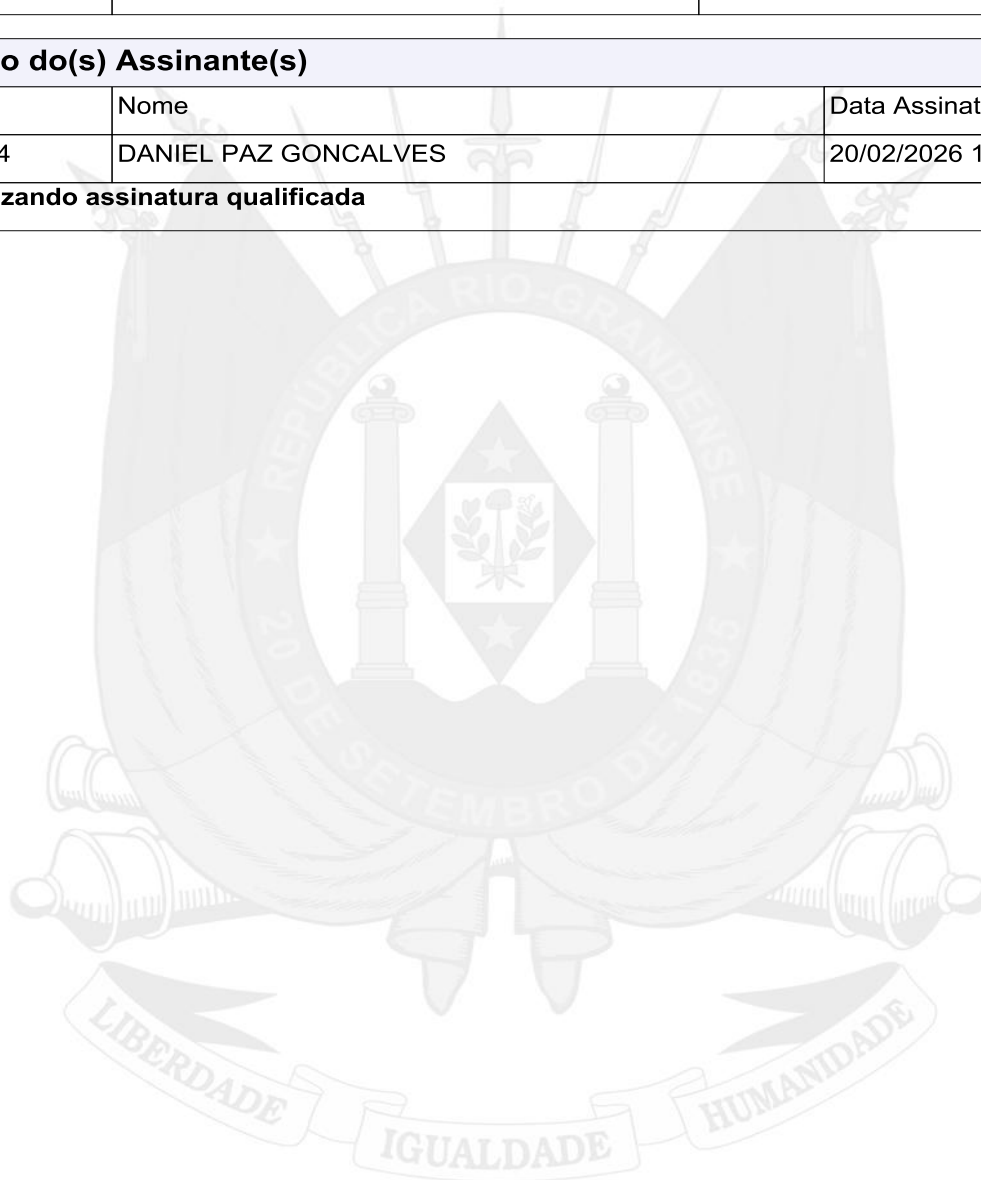
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/482.297-5	RSP2500569199	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/02/2026 16:49:25
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**RSC PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 29.324.869/0001-73 – NIRE 43208219663**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**Data, Horário e Local:** Ao 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, no endereço da sede da sociedade, na Rua Ismael Soares, nº 116, sala 04, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS.

**Convocações:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença da totalidade dos sócios da Sociedade, quais sejam: **(i) RONALDO JACINTHO CANTÃO**, brasileiro, nascido em 03/01/1959, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo e agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Ismael Soares, nº 116, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 2002845226 e inscrito no CPF sob o nº 392.975.860-15; e **(ii) SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUHEY DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 11/03/1986, casada pelo regime de separação total de bens, administradora, residente e domiciliada na Rua Ismael Soares, nº 116, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1081585786 e inscrita no CPF sob o nº 828.657.790-68.

**Quórum de Instalação:** Sócios representando 100% do capital social.

**Composição da Mesa:** Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **Ronaldo Jacintho Cantão** e, na condição de secretária, a Sra. **Silvia Dias Jacintho Cantão Pouey de Oliveira**.

**Ordem do Dia:** **a)** Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado; **b)** Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas; **c)** Eleição dos membros da Diretoria; **d)** Declaração de desimpedimento dos Diretores; **e)** Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; **f)** Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e **g)** Aprovação do Estatuto Social da Companhia.



**Deliberações:** Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, passando assim a sociedade a operar sob a denominação social de **RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, que se manterá ativa com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 594.050 (quinhentas e noventa e quatro mil e cinquenta) Quotas Sociais representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 594.050 (quinhentas e noventa e quatro mil e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Eleição dos membros da Diretoria** – Foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretora a Sra. **SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUHEY DE OLIVEIRA**, acima qualificada.
- c.1)** A diretora ora eleita toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- d) **Declaração de desimpedimento da Diretora** – A diretora eleita neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



- e) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** – Fica estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada e realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- f) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** – Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- g) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** – Foi aprovando o **Estatuto Social**, transcrito em instrumento separado, que regerá a Sociedade.
- h) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **Ronaldo Jacintho Cantão** e **Silvia Dias Jacintho Cantão Pouey de Oliveira**, cujos quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pela diretora eleita.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**RONALDO JACINTHO CANTÃO**  
Presidente de Mesa e Acionista

\_\_\_\_\_  
**SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUHEY DE OLIVEIRA**  
Secretário da Mesa, Acionista e  
Diretora



**Visto Advocatício:**

---

**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

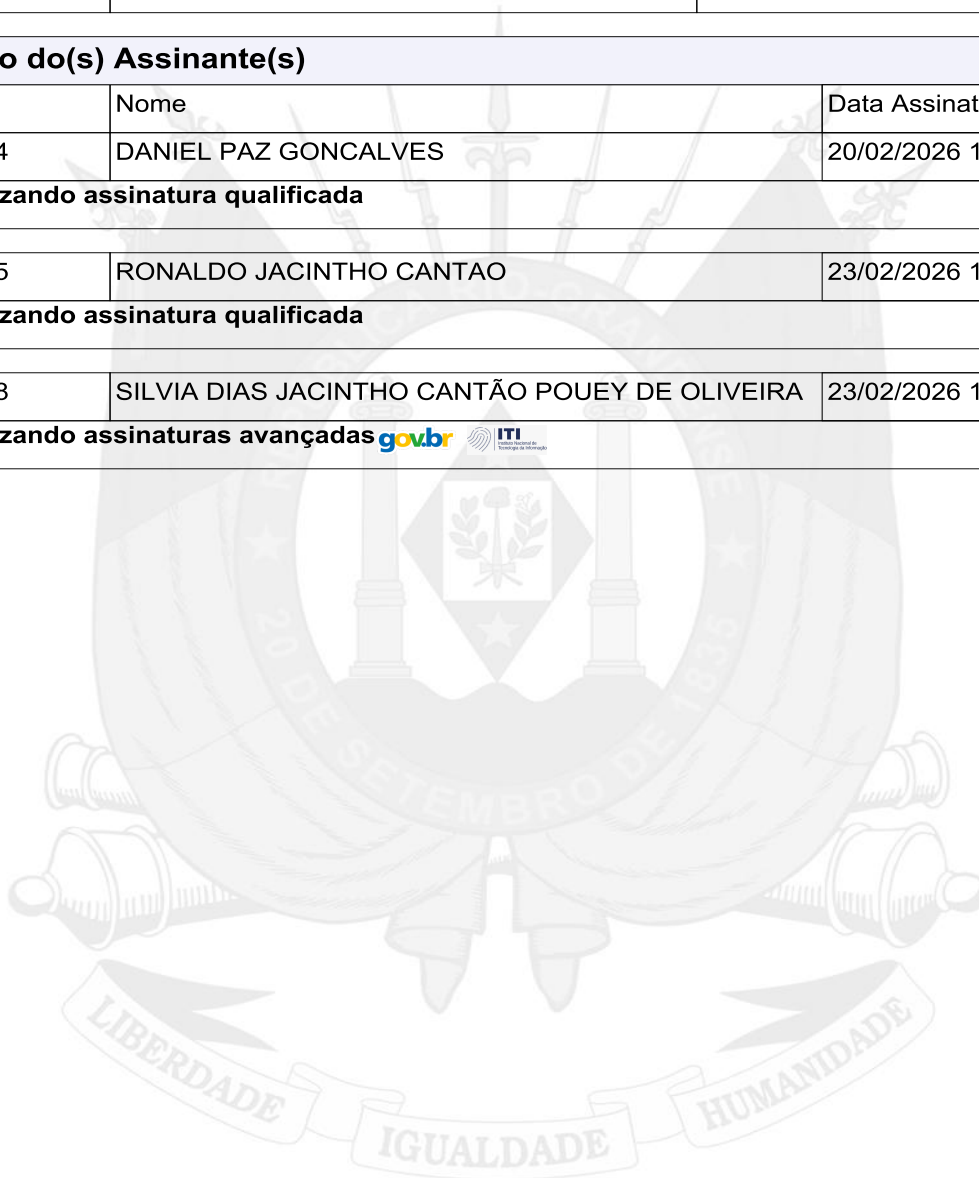
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/482.297-5	RSP2500569199	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/02/2026 16:49:27
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

392.975.860-15	RONALDO JACINTHO CANTAO	23/02/2026 17:09:20
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026 13:58:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**RSC PARTICIPAÇÕES S.A.  
ESTATUTO SOCIAL****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sua sede social na Rua Ismael Soares, nº 116, sala 04, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, que é seu foro e domicílio. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

**Artigo 2º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de dezembro de 2017.

**Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto a participação em quaisquer outras sociedades; holding patrimonial; e ainda a gestão de investimentos e participações societárias.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 594.050,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e cinquenta reais), é dividido em 594.050 (quinhentas e noventa e quatro mil e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em bens imóveis e em moeda corrente nacional.

**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.



**Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

**Artigo 7º.** A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, conforme a competência exclusiva da Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na Sociedade.

**§ único.** Decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à Companhia, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Sociedade.

## DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A Companhia será administrada por uma diretoria composta por no máximo 2 (dois) e no mínimo 1 (um) membro, sendo chamados de Diretores, que praticará todos os atos de gestão da companhia, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.

**§ 1º.** O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seu cargo até a eleição e posse do substituto.



§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores do cargo.

**Artigo 11º.** Competirá aos Diretores, isoladamente, a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Para os atos de alienação de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da companhia, dependerão das assinaturas dos Diretores, em conjunto, quando a Diretoria for composta por 2 (dois) membros.

**Artigo 12º.** Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como garantias reais, fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente a infratora pelos danos causados.

**Artigo 13º.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

**Artigo 14º.** No caso de vacância do cargo por um dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas, pelo Diretor remanescente, que exercerá a diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ único. Na hipótese de a Companhia contar com apenas 1 (um) Diretor em exercício e ocorrer a vacância de seu cargo, os acionistas, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, poderão deliberar, por unanimidade, pela indicação de outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor, observados os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

**Artigo 15º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelos Diretores ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro



da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

**§ único.** As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

**Artigo 16º.** A Diretoria tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

**§ único.** O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do membro da Diretoria, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

**Artigo 17º.** Aos Diretores é assegurado a percepção de um pró-labore mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore ao Diretor Presidente da Companhia.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 18º.** A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 19º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:



- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 20º.** Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 21º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**§ 1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não



se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços de correspondência ou eletrônicos que os acionistas, para este fim, depositarem na sede Sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização da assembleia poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado no aviso de convocação da assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial, obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 23º.** O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.



**Artigo 24º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ **único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

## DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 25º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, se for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 26º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 27º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28º.** Os Diretores da Sociedade, no ato de sua nomeação, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Artigo 29º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais Leis aplicáveis.



**Artigo 30º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral deliberar e transformar a Companhia em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 31º.** Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Bagé/RS.

\*\*\*\*\*

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
RONALDO JACINTHO CANTÃO  
Acionista

\_\_\_\_\_  
SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUHEY  
DE OLIVEIRA  
Acionista

Visto Advocatício:

\_\_\_\_\_  
DANIEL PAZ GONÇALVES  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/482.297-5	RSP2500569199	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/02/2026 16:49:27
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

392.975.860-15	RONALDO JACINTHO CANTAO	23/02/2026 17:09:20
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026 13:58:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **RSC PARTICIPAÇÕES LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**, as 594.050 (quinhentas e noventa e quatro mil e cinquenta) Quotas Sociais representativas do Capital Social da Sociedade foram convertidas em 594.050 (quinhentas e noventa e quatro mil e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os acionistas, ressalvadas as dívidas contraídas pelos acionistas Ronaldo Jacintho Cantão e Silvia Dias Jacintho Cantão Pouey de Oliveira, nas quantidades e proporções das quotas por eles detidas:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
RONALDO JACINTHO CANTÃO	593.050	593.050
SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUHEY DE OLIVEIRA	1.000	1.000
<b>TOTAL</b>	<b>594.050</b>	<b>594.050</b>

\*\*\*\*\*

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**RONALDO JACINTHO CANTÃO**  
Acionista

\_\_\_\_\_  
**SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUHEY DE OLIVEIRA**  
Acionista







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/482.297-5	RSP2500569199	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.975.860-15	RONALDO JACINTHO CANTAO	23/02/2026 17:09:20
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026 13:58:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Rua Ismael Soares, nº 116, sala 04, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Por Ações, toma posse como membro da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, a senhora **SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUHEY DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 11/03/1986, casada pelo regime de separação total de bens, administradora, residente e domiciliada na Rua Ismael Soares, nº 116, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1081585786 e inscrita no CPF sob o nº 828.657.790-68, como Diretora.

A Diretora ora empossada se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções e atribuições, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, a Diretora empossada assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na Sociedade.

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUHEY DE OLIVEIRA**  
Diretora







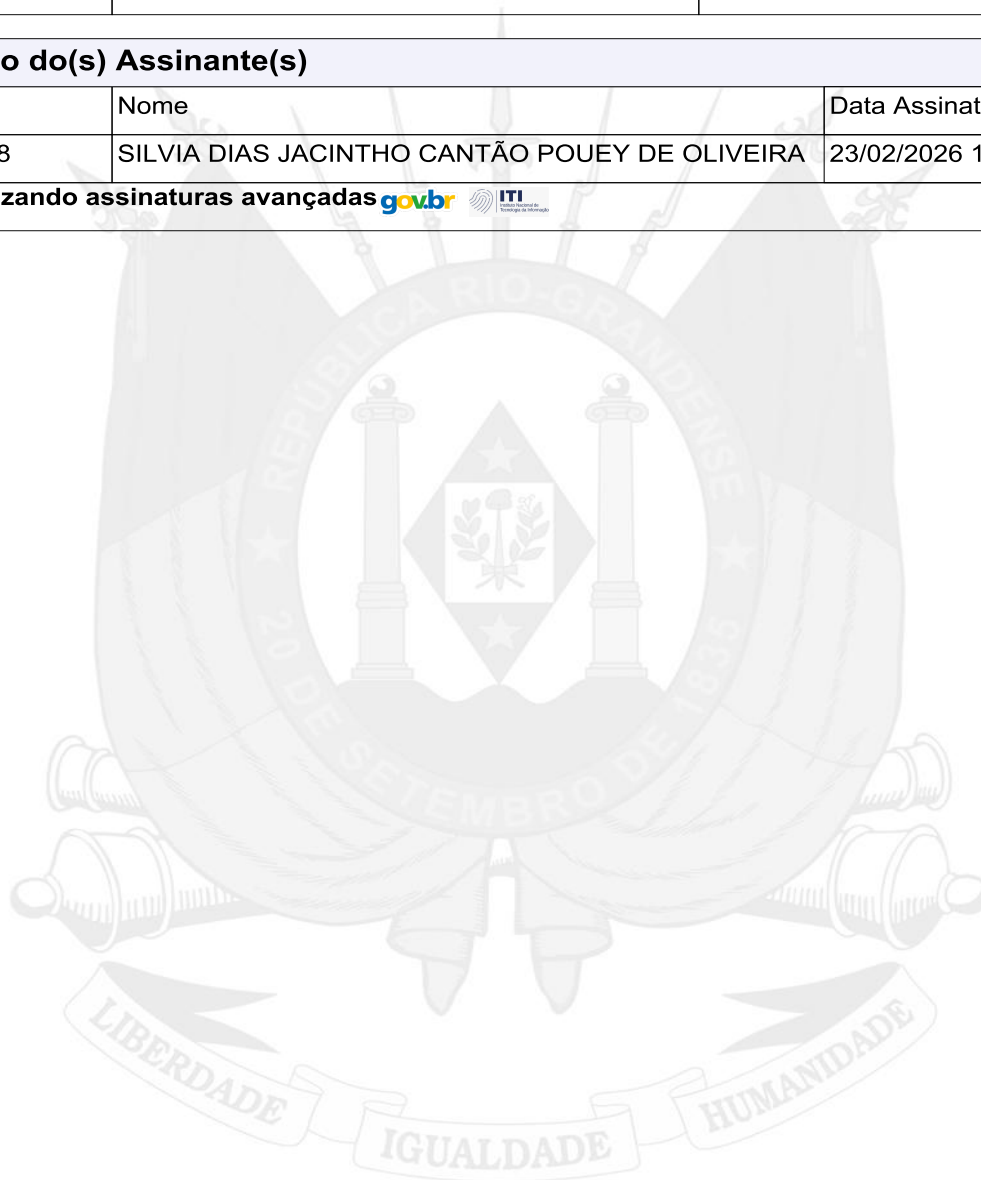
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/482.297-5	RSP2500569199	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026 13:58:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Em virtude da transformação da sociedade empresária limitada **RSC PARTICIPAÇÕES LTDA.** em sociedade por ações, sob a denominação de **RSC PARTICIPAÇÕES S.A.**, as 594.050 (quinhentas e noventa e quatro mil e cinquenta) quotas sociais representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 594.050 (quinhentas e noventa e quatro mil e cinquenta) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **já totalmente subscritas e integralizadas**, mantendo-se as proporções de participação entre os acionistas, assim distribuídas:

ACIONISTA	Nº DAS AÇÕES SUBSCRITAS	CLASSE DAS AÇÕES	VALOR DAS AÇÕES SUBSCRITAS (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	VALOR A INTEGRALIZAR (R\$)
<b>RONALDO JACINTHO CANTÃO</b> , brasileiro, nascido em 03/01/1959, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo e agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Ismael Soares, nº 116, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 2002845226 e inscrito no CPF sob o nº 392.975.860-15.	593.050	ON	1,00	Integralizado integralmente, em ato anterior a este ato.	0,00
<b>SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA</b> , brasileira, nascida em 11/03/1986, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Ismael Soares, nº 116, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1081585786 e inscrita no CPF sob o nº 828.657.790-68.	1.000	ON	1,00	Integralizado integralmente, em ato anterior a este ato.	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>594.050</b>	<b>ON</b>	<b>1,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>

\*\*\*\*\*

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**RONALDO JACINTHO CANTÃO**  
Acionista

\_\_\_\_\_  
**SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA**  
Acionista





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/482.297-5	RSP2500569199	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.975.860-15	RONALDO JACINTHO CANTAO	23/02/2026 17:09:20
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026 13:58:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr</b>  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL GONÇALVES PAZ, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	2

BAGE, 23 de dezembro de 2025.

---

DANIEL GONÇALVES PAZ





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RSC PARTICIPACOES S.A, de CNPJ 29.324.869/0001-73 e protocolado sob o número 25/482.297-5 em 12/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300081079, em 12/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/02/2026 16:49:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.975.860-15	RONALDO JACINTHO CANTAO	23/02/2026 17:09:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/02/2026 16:49:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.975.860-15	RONALDO JACINTHO CANTAO	23/02/2026 17:09:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	20/02/2026 16:49:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/482.297-5.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.975.860-15	RONALDO JACINTHO CANTAO	23/02/2026 17:09:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.975.860-15	RONALDO JACINTHO CANTAO	23/02/2026 17:09:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
828.657.790-68	SILVIA DIAS JACINTHO CANTÃO POUEY DE OLIVEIRA	23/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/01/2026 16:37:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
254.762.890-20	João Alberto Vieira
573.539.300-63	Célio Luiz Levandovski
067.611.860-72	Dione Tertuliano Tarasconi

Porto Alegre, quinta-feira, 12 de março de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/482.297-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por João Alberto Vieira em 12/03/2026, às 17:26.



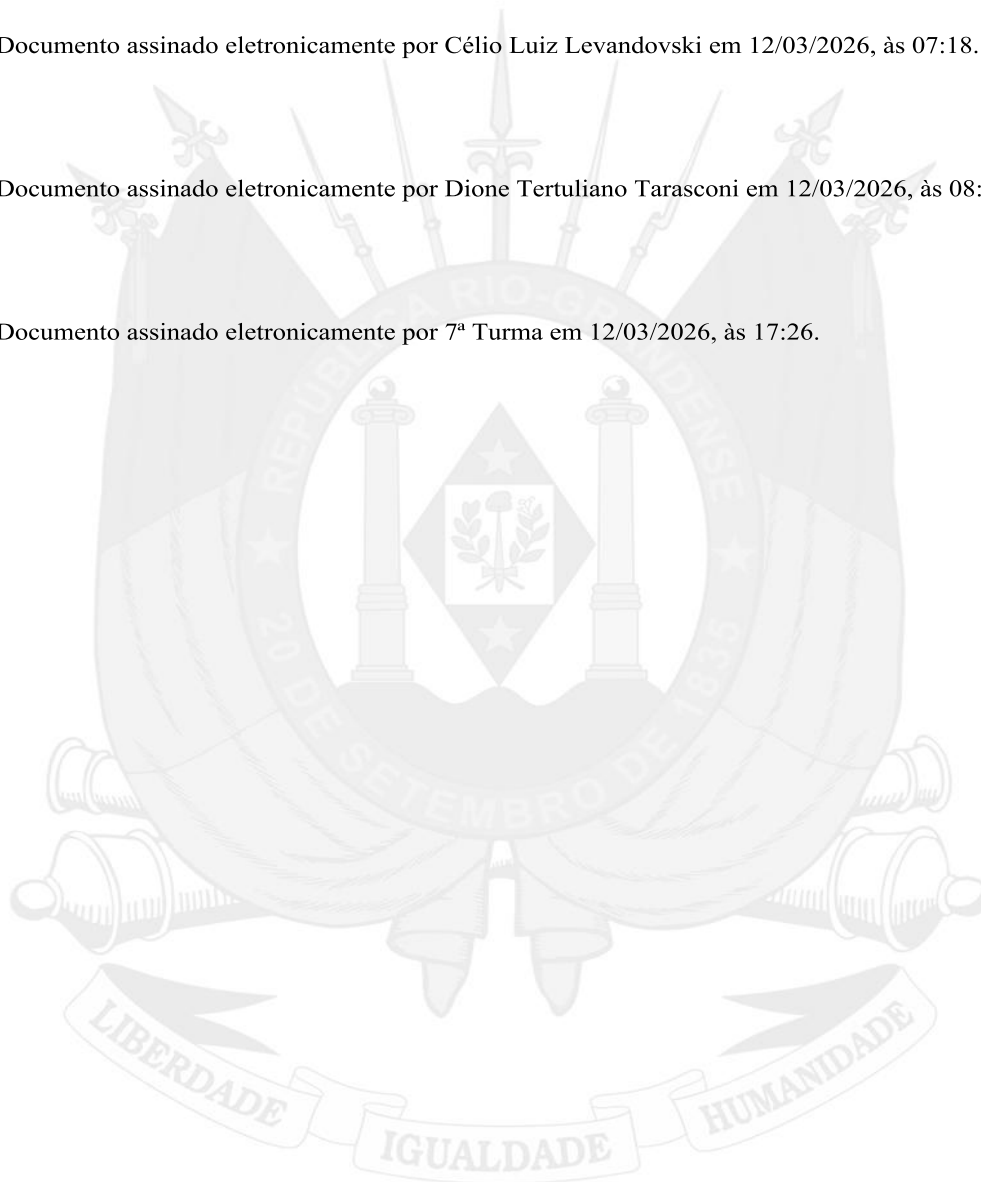
Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski em 12/03/2026, às 07:18.



Documento assinado eletronicamente por Dione Tertuliano Tarasconi em 12/03/2026, às 08:57.



Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 12/03/2026, às 17:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/482.297-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

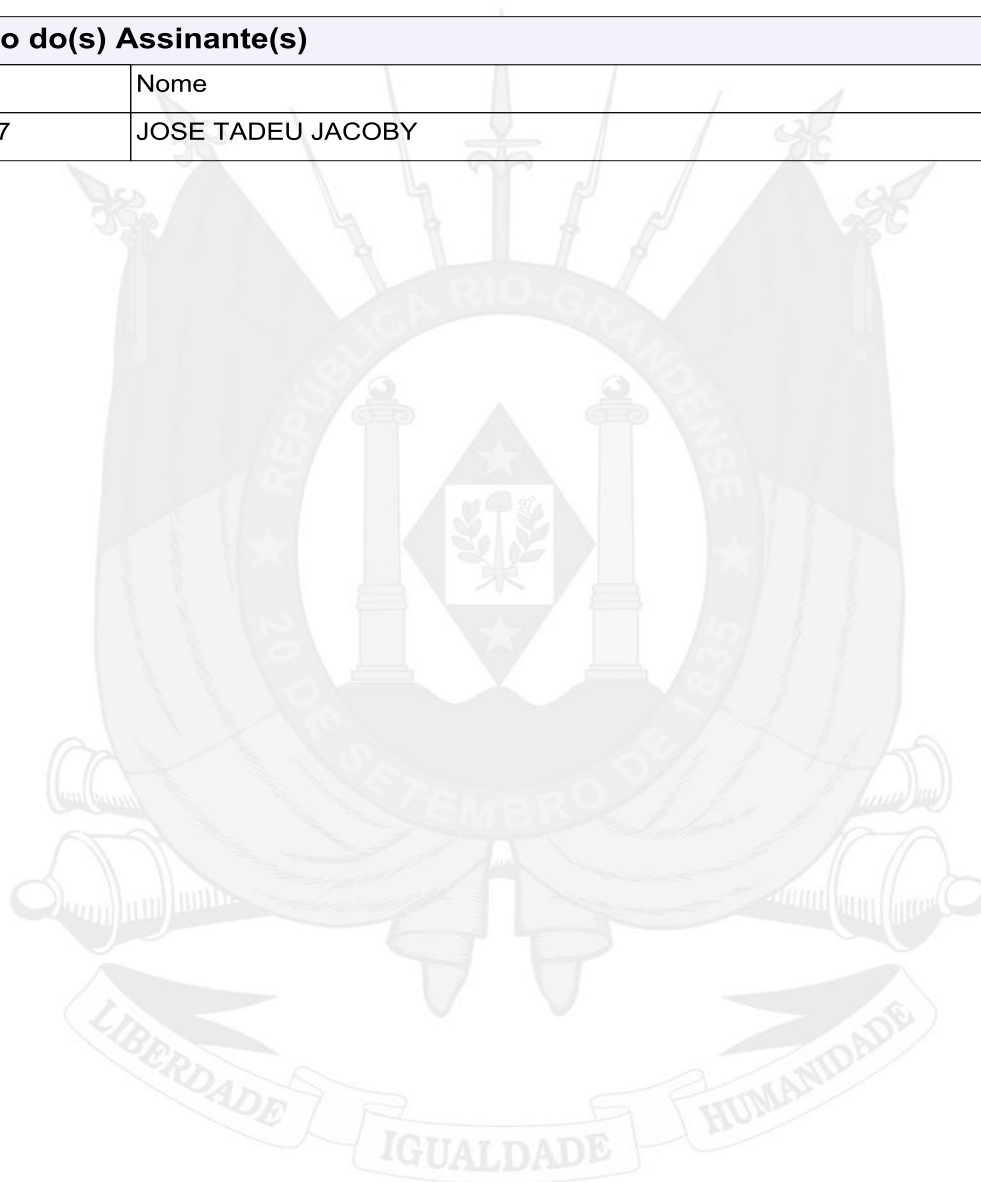


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 12 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081079 em 12/03/2026 da Empresa RSC PARTICIPACOES S.A, CNPJ 29324869000173 e protocolo 254822975 - 12/01/2026. Autenticação: D3433773717B985541D562A7632ADD627FA8375. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/482.297-5 e o código de segurança A398 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.